



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

## FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Denúncia nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ apresentada para o/a

*Para preenchimento do COREM 4R*

### 1) IDENTIFICAÇÃO DO (A) DENUNCIANTE

Deseja manter sigilo de seus dados de identificação? [ ] Sim [ ] Não

Nome:

Profissão:

E-mail:

Telefone:

### 2) IDENTIFICAÇÃO DO (A) DENUNCIADO (A)

Nome:

Instituição em que trabalha:

E-mail:

Endereço de atuação e/ou telefone:

Outros contatos (Redes sociais):

### 3) O exercício ilegal da profissão é caracterizado pela prática de atribuições privativas aos museólogos(as) por outros profissionais. As atividades privativas estão dispostas no Art. 3º do Decreto Lei nº 91.775/1985. Informe o(s) inciso(s) que o denunciado está infringindo:

	I – ensinar Museologia nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecidas as prescrições legais;
	II – planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins;
	III – executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus;
	IV – solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento específico;
	V – coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico;
	VI – planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;
	VII – promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;
	VIII – definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções;
	IX – informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior;
	X – dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de Museologia nas instituições governamentais da administração pública direta e indireta, bem assim em órgãos particulares de idêntica finalidade;
	XI – prestar serviços de consultoria e assessoramento na área de Museologia;
	XII – realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem assim sua autenticidade;



**Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região**

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

	XIII – orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoas habilitadas nas áreas de Museologia e Museografia, como atividade de extensão;
	XIV – orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, fazendo-se nelas representar.

**4) Descrição detalhada e objetiva dos fatos, com indicação de provas ou indícios que permitam a apuração:**

**5) Indicação dos meios de prova**

( ) documental                      ( ) testemunhal

**Relacione o nome dos documentos anexados à denúncia:**

Declaro sob as penas da lei que são verdadeiras as informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) denunciante